



---

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 010/2022

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15 e conforme os requisitos do Cap. III, da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso de Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

### 2 DAS VAGAS PARA A REMOÇÃO

**2.1** As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

**2.2** O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), no dia 23 de fevereiro de 2022, das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares.



**3.2** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.3** O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO**

##### **4.1 Para os cargos de professor**

**4.1.1** Possuir lotação específica;

**4.1.2** Ter concluído o Estágio Probatório;

**4.1.3** Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo;

#### **5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

##### **5.1 Cargo de professor**

###### **5.1.1 Habilitação**

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

###### **5.1.2 Tempo de Serviço**

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

a) comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;





- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

## **7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS**

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 03 de março de 2022, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, às 14 horas;

7.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3 O servidor que não estiver presente no dia da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

7.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

7.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

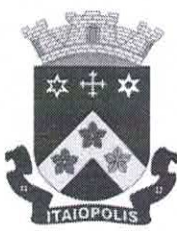
7.7 As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 9 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br);

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3 O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.



**8.4** A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

**8.5** Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor após homologação do processo e publicação de ato oficial.


**8.6** O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

**8.7** O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para o outro.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 21 de fevereiro de 2022.



**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina  
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

**ANEXO I do Edital Nº 010/2022**  
**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO**  
**FUNDAMENTAL**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI Vila Nova	01	20	matutino
CEI Semeando o Saber	01	20	matutino
CEI Semeando o Saber	01	20	vespertino
CEI Bom Jesus	01	20	vespertino
CEI Crescer	01	20	matutino
CEI Crescer	01	20	vespertino
CEI Lucena	01	20	matutino
EM Renascer	01	20	matutino
EM Renascer	01	20	matutino
ER Rio da Areia	01	20	vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina  
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. Araceli Mengarda Jakubiak  
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

\_\_\_\_\_, professor(a)  
de \_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo(a)  
estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Itaiópolis,  
lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_,  
requer a V. Sa., Remoção para outra Unidade Escolar, com efeitos a partir da  
homologação do Resultado do Processo de Remoção, para que apresento a  
documentação necessária.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaiópolis, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Para uso da Secretaria Municipal de Educação:	
HABILITAÇÃO:	
HORAS DE CURSO:	
TEMPO DE SERVIÇO:	
TOTAL:	